



Educação



CNPJ 83.334.672/0001-60

Ofício nº 626/2022 – GAB/SEMED

Ulianópolis (PA), 20 de outubro de 2022.

À
Secretaria de Administração e finanças
ATT. Sr^a Kalitha Sahara Destro Sena
Secretária Municipal de Administração e Finanças.



ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, ULIANÓPOLIS - PA.

Secretária,

Considerando que tal demanda tem o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria de Educação, qual seja, a aquisição de brinquedos educativos pedagógicos para as crianças da educação infantil, com intuito de melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade.

O fornecimento de brinquedos pedagógicos, para atender as necessidades das Unidades Escolares, contribuindo para a aprendizagem dos alunos, criando uma forma de estimular a percepção infantil, possibilitando a criança desenvolver a inteligência e maior capacidade de compreensão

Os brinquedos pedagógicos são fundamentais para o desenvolvimento das crianças, pois estimulam o esforço das mesmas desde cedo, fomentando diversos aspectos cognitivos e motores dos pequenos

Diante disso, Solicitamos que V. senhoria viabilize abertura de procedimento visando a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, ULIANÓPOLIS - PA.** conforme as especificações constantes no **Termo de Referência** em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos nossos cumprimentos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos sobre a demanda.

WALMIR NOGUEIRA MORAES
Secretário Municipal de Educação

Anexos:

- Comunicação Interna;
- Termo de Referência;
- Cotação;
- Ata de Registro de Preços;
- Edital;
- Autorização do Órgão Gerenciador;
- Autorização da empresa;





JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022 proveniente do Processo Licitatório Nº 51/2022, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2022, realizado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, ULIANÓPOLIS - PA.**

A brincadeira na vida da criança, muito mais que uma simples forma de passar o tempo, constitui-se em seu modo fundamental de interagir com o mundo e com as pessoas que a cercam. É através do brincar que ela explora, satisfaz suas curiosidades, soluciona problemas e constrói o seu conhecimento acerca do meio em que vive. É premissa básica criar condições para que a criança cresça em um ambiente saudável no sentido de gerar recursos necessários para desenvolver o seu potencial como ser humano, oferecendo boas oportunidades de habitação, saúde, educação e também para o brincar. Para tanto, os espaços destinados às crianças devem sempre ser estimulantes para todos os seus sentidos e para a sua imaginação, apresentando possibilidades diferentes de ação para contribuir com o desenvolvimento de suas habilidades e estimular sua criatividade. Os Brinquedos Pedagógicos tem o objetivo de promover atividades de recreação especialmente direcionadas ao público infantil, ou seja, fazer com que a criança aprenda a vivenciar, valorizar e trilhar caminhos para que possa crescer mais integrada à sociedade, mais consciente e participativa no meio em que vive.

Além disso, é direito da criança acesso à Educação Infantil, assim como é direito ser educada e cuidada em ambiente acolhedor que possibilite a construção de sua identidade por meio das interações. Dessa forma, o brincar é um direito fundamental da criança garantido tanto pela Constituição Federal (1988), artigo 227, quanto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990), artigos 4º e 16, a brincadeira é um excelente campo de experiência, já que integra diferentes linguagens numa mesma atividade o que possibilita o desenvolvimento integral da criança e assim



é dever da escola garanti-la em sua rotina de forma regular e qualificada.

Soma-se a isso, os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (2006) que reiteram a garantia do crescimento e desenvolvimento da criança sejam favorecidos por meio de condições de usufruírem plenamente de suas possibilidades de apropriação e produção de significados no mundo e natureza e da cultura. Segundo Os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN:

As crianças precisam ser apoiadas em suas iniciativas espontâneas e incentivadas a: brincar; movimentar-se em espaços amplos e ao ar livre; expressar sentimentos e pensamentos; desenvolver a imaginação, a curiosidade e a capacidade de expressão; ampliar permanentemente conhecimentos a respeito do mundo da natureza e da cultura apoiadas por estratégias pedagógicas apropriadas; diversificar atividades, escolhas e companheiros de interação em creches, pré-escolas e centros de Educação Infantil (BRASIL, 2006, p.19).

A proposta da aquisição dos Brinquedos Pedagógicos, visa alcançar um lugar significativo na vida das crianças e atuar de forma a contribuir para que as escolas possam continuar a ser utilizados no futuro, pois, ao incentivar as crianças de hoje, que são a geração do futuro do país, a gostar e vivenciar em sociedade. Presume-se então, que o investimento na melhoria da qualidade dos brinquedos infantis, e a conscientização da importância do brincar para o desenvolvimento infantil, sejam possibilidades para ajudara promover seu uso mais intenso e fazer com que a criança tenha a oportunidade de explorar amplamente seus potenciais e aprender a vivenciar e valorizar esta etapa da vida tão importante.

Os brinquedos pedagógicos são fundamentais para o desenvolvimento das crianças, pois estimulam o esforço das mesmas desde cedo, fomentando diversos aspectos cognitivos e motores dos pequenos.

Toda criança deve ter o direito de brincar, por isso essa atividade tem sempre que ser pensada para objetivar o desenvolvimento. Esses brinquedos auxiliam na construção ou criação de algo externo, como também a construção de si mesma. Para a construção interna, a criança precisa de esforço, trabalho e atividade. Dessa forma, quanto mais estimulante for o brinquedo, mais interessante será para a criança conquistar os seus objetivos ao brincar.



Através do brincar, a criança desenvolve elementos fundamentais na formação da personalidade, visto que aprende, experimenta situações, organiza suas emoções, processa informações, constrói autonomia de ação, entre outros.

Ainda, justificamos esta solicitação respaldados pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que, sobre a oferta do ensino, dizem o seguinte:

CF/88: Art. 206 O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

[...] VII- garantia de padrão de qualidade

A Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), por sua vez, sinaliza para esses padrões de qualidade em dois momentos: no Título II, ao determinar os princípios e fins da educação nacional (artigo 3º) e no Título III, ao delimitar o direito à educação e o dever de educar (artigo 4º):

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] IX - garantia de padrão de qualidade;

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Enfim, a aquisição dos brinquedos pedagógicos visa atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação de Ulianópolis – PA , ofertando as crianças parque infantil de qualidade nas escolas, que atenda as normas de segurança e de prevenção de acidentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e que mesmo depois de certo tempo não apresentem problemas de manutenção, como pregos expostos, ferrugem, pedaços de ferro soltos oferecendo risco de cortes ou perfurações, de fácil limpeza, que reduz os riscos de contaminação de bactérias, parasitoses e dermatites. Deste modo possibilitando aos alunos um espaço de lazer e recreação de qualidade. Diante do exposto, a importância e necessidade desta Secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados, atendendo este ano de 2022.

À Adesão à Ata de Registro de Preços nº 63/2022 proveniente do processo licitatório nº 51/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 024/2022, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, justifica-se pela

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

vantajosidade (comprovada com propostas anexas) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Presencial, observando que a Administração Municipal tem urgência na contratação de uma empresa para tal fim.



Ulianópolis (PA), 20 de outubro de 2022.
Walmir Nogueira Moraes
Secretário Mun. de Educação
PMU SEMED

WALMIR NOGUEIRA MORAES
Secretário Municipal de Educação